



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL N.º 06/08

Processo Administrativo n.º 41970/01

Interessado: Secretaria Municipal de Administração – DETI

Modalidade: Concorrência n.º 53/01

Termo de Contrato n.º 216/02

Termos de Aditamento n.ºs 76/02; 106/02; 97/03; 121/04; 170/04; 118/05; 12/06; 02/07 e 69/07

Considerando que:

I – Foi celebrado em 19/07/02 um contrato de prestação de serviços de transporte com motoristas (Termo de Contrato n.º 216/02), prorrogado pela última vez por um período de até 12 (doze) meses, a partir de 14/07/07 (Termo de Aditamento n.º 69/07);

II – O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS** não tem mais interesse em manter o contrato, em razão de nova contratação, decorrente do encerramento do procedimento licitatório, Pregão Presencial n.º 05/08, homologado em 23/01/08 (DOM de 24/01/08), nos autos do Processo Administrativo n.º 07/10/48.813;

III – A empresa concordou expressamente com a rescisão antecipada do contrato, conforme manifestação juntada às fls. 3182;

RESOLVEM AS PARTES:

I – **RESCINDIR AMIGAVELMENTE** o contrato celebrado entre o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS** e a empresa **COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS EM TRANSPORTE DE CAMPINAS E REGIÃO - COTESCAR**, a partir de 29/02/08, sem acarretar qualquer direito à indenização decorrente desta rescisão.

Campinas, 24 de abril de 2008.

SAULO PAULINO LONEL
Secretário Municipal de Administração

**COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS EM TRANSPORTE DE CAMPINAS E
REGIÃO - COTESCAR**

Representante Legal: Weder Leonardo de Souza
R.G. n.º:30.099.298SSP/SP
C.P.F. 284.328.158-02